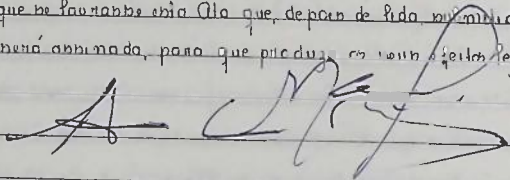


51/83, contendo Mensagem Executiva nº 041/83, Projeto de Resolução nº 08/83 de autoria do Vereador Onias Condino Moraes, Projeto de Lei nº 56/83, da autoria do Vereador Gley Ferreira da Silva, Projeto de Lei nº 48/83, de autoria do Vereador Gley Ferreira da Silva. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente marcou nova reunião ordinária, para quinta-feira dia cinco, às dez horas e quinze minutos, e encerrando a presente. E para constar, mandou que se lavrasse esta Ata que, depois de lida, foi lida a apreciação preliminar, aprovada, sendo assinada, para que produz os seus efeitos legais.



Ata de O...
G...
G...
Atas... (1983).

Ata de reunião...
dia cinco de maio do ano de mil e novecentos e oitenta e três (1983), sob a presidência do Vereador Onias José de Aguiar Silva Presidente, secretário pelo Vereador Walter de Barros Ferreira ("badoce") e a segunda pelo Vereador Gley Ferreira da Silva, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de P...
sem de não responder em a chamada nominal os seguintes vereadores: G...
dos Santos Correia, Quintino Frick de Oliveira, Gley Ferreira da Silva, G...
Conselho de Comunidade Gley Ferreira da Silva, G...
regimental, o Senhor Presidente, em exercício em nome de Gley Ferreira da Silva, presente reunião. O seguinte foi lido e a...
na, realizada no dia cinco com a presença do Vereador Gley Ferreira da Silva, que proferiu por não ser lida incluída na mensagem sua fala, cuja leitura e interpretação de Projeto de Lei nº...
Gley Ferreira da Silva, solicitou presidenciais à...
que os seus pronunciamentos constassem sempre em Ata, e não apenas os pronunciados na tribuna ou em explicações verbais. Logo após, o Senhor Presidente, em exercício

cia, determinou a leitura de EXPEDIENTE, que consta o de seguinte: Resolução nº 05183, de autoria do Vereador Osmar Condense Moraes, solicitando que fosse criada a Associação de Apilados no Sítio de Senhor Damião Condense da Silva, por relevantes serviços prestados à Cultura no Município de Cabo Itua. Indicação nº 13483, de autoria da Vereadora Ana Celso Mathias dos Santos Correia, cujo teor versava sobre a implantação de linha de ônibus entre Arsenal do Cabo e São Pedro da Aldeia. Determinada a leitura do Expediente e, não havendo dúvidas iminentes, o Senhor Presidente, em exercício, Vereador Manoel José de Aguiar, de imediato, transpôs os trabalhos à ORDEM DO DIA. Nesta etapa, foram apreciadas as seguintes matérias: Foram encaminhadas a Comissão de Constituição e Justiça, as seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 62183, contendo Mensagem Executiva nº 52183, Projeto de Lei nº 63183, contendo Mensagem Executiva nº 71183. Foi aprovada a Resolução nº 06183, de autoria do Vereador Osmar Condense Moraes, que foi encaminhada inicialmente através do autor que renunciou e despendimento de honraria, através de sua dedicacão a música, principalmente a Banda de Música na cidade. O Vereador Virgílio Correia de Souza do Partido do Movimento Democrático Brasileiro encaminhando o matéria, disse que a Resolução de autoria do Vereador Osmar Moraes profundamente em sua sensibilidade, pois confidencia de perto a luta de Senhor Damião Condense da Silva, em não permitir o desaparecimento da Banda de Música em Cabo Itua, através da Sociedade Musical Inez de Natividade. A Vereadora Ana Celso Mathias dos Santos do Partido Democrático Social, encaminhando, parabenizou e como Vereador Osmar Condense Moraes pela Resolução apresentada e, disse que votaria favoravelmente, tendo em vista que o homenageado há muito de tempo tem sido lembrado pela Poder Legislativo, através do seu trabalho de longa data. Por último foi aprovada a Indicação nº 13483 da Parra da Vereadora Ana Celso Mathias dos Santos Correia, esta ao encaminhar, disse da dificuldade dos moradores do Arsenal do Cabo ao se dirigirem ao vizinho Município, principalmente por lá estar localizada o Instituto de Proteção a Criança, instituição de grande alcance para a população infantil da Região. Salvo ainda que, além da dificuldade material oferecida por falta de transporte direto do Arsenal do Cabo a São Pedro da Aldeia, o custo do referido transporte direto era por demais avultado pela necessidade de duas conduções, ou seja, uma de Arsenal do Cabo para Cabo Itua e outra de Cabo Itua para São Pedro e vice-versa. Encerrando o seu encaminhamento, disse contar com o apoio dos Vereadores de ambos os partidos, e também da Empresa concessionária a quem dirigiu sua Indicação, através

da Mesa Executiva Terminada a Ordem do Dia e tranquilizada a palavra para EXP
CAÇÕES PESSOAIS, fez uso da palavra o Vereador WALTER DE BESSA TEIXEIRA, que im
ediando declarou em seu pronunciamento, a taxa de Iluminação Pública, proposta pela
Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, para ser implantada neste Município,
dizendo que em outras Regulações embeada com outros companheiros, não permitia
que mais uma taxa viesse a sobrepor e já reside sobre de consumidores, enfati
zando o fato que, Cabo Itua, era o único Município do Estado do Rio de Janeiro, onde
a taxa de TIP, não fora colocada em prática, e, ainda que, isto não fora possível porque
homens de coragem e espírito público sempre se opõem, não a permissão. Disse ainda que
em comentários a respeito da Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, colocavam a popu
lação em pânico, e fazendo um paralelo com a reunião passada, em seus comentários de
incumbida determinada moléstia, citou Thomas Alva Edison, um dos grandes inventores
jamais conhecidos pelo mundo, e gradualmente, fazendo como uma imagem das conqui
las de homem em sua caminhada, disse que, a grande conquista da humanidade, inteira
muitas ocorridas no presente século, seria sem dúvida, a conscientização do próprio
homem para o respeito aos Direitos Humanos, e respeito a liberdade de consciência, de
expressão, iniciativa. Continuando, disse que, por respeito a seu oponente, e para
palmente, por ter um mandato a honrar, jamais poderia concordar com a implantação
da TIP (Taxa de Iluminação Pública) no Município de Cabo Itua. Afirma, que o Senhor
Prefeito Municipal, não determinou fosse paga pela Administração Municipal, a referida
taxa, nem repasse para o consumidor, e que, assim esperava tranquilizar a população.
Disse ainda o Vereador Walter de Bessa Teixeira, que tal afirmação feita, diga, dito,
em nome do Senhor Prefeito Alain Corrêa, não para silenciar insubordinação da opinião
pública, os quais eleitos para servir a comunidade, fazem o que não se deve, usando
para tal um mandato popular, mas que, os dez (10) vereadores do Partido do Homem
do Democrático Brasileiro, tinham um compromisso com a população, e que Unidos não
permitiriam que a mesma fosse prejudicada. Embora achando que, juridicamente a
Taxa de Iluminação Pública (TIP), tinha amparo legal, considerou de grande alcance
a atitude do Senhor Prefeito Municipal a não concordar em aprovar a proposta da
Companhia de Eletricidade do Ri. de Janeiro (CERJ). Citou fato ocorrido em frente ao
palácio desta Co a Regulatoria, quando quase fora agredido por uma multidão, instigado
por elementos do Partido Democrático Social (PDS), pois o seu linguagem, tinha uma
de, davam o nítido impressão de ter sido previamente instruído por algum vereador

em manobras tais. Reiterou com veemência a sua posição de jamais permitir que o Poder Legislativo Caballense, fosse transferido em caso de licenciamento ou de agitação, e que o Vereador, na sua representatividade, levava em seu mandato um compromisso de respeito ao cidadão público, e não, dizer ao povo que a Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro (CERJ), não conta a iluminação pública no Município, ignorando o pânico na cidade principalmente, afirmou, que "pagaria por ver", a Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro (CERJ) tomou a atitude divulgada por seu líder do Partido da Democracia Social (P.D.S.). Quanto ao débito da Prefeitura Municipal para com a referida Companhia, afirmou o Vereador, que a Prefeitura Municipal, não pagou a Taxa de Iluminação Pública, e que se comente a falta com o Vereador. Ocyr Silva da Rocha, disse ter chegado o momento de ser procurado o Governador Leonel Brizola, e através do mesmo conseguir a anistia da dívida da Prefeitura Municipal para com a Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro finalizando, comunicou que o Senhor Prefeito Municipal, se manifestaria oficialmente a esta Casa Legislativa, indicando o como Vócu de Governo. Logo após, fez uso do palavra o senhor ALFES BESSA DE FIGUEIREDO, iniciou dizendo que observava atentamente a vida política do Município, e que no sábado passado, durante um programa difundido pela Rádio Cabo Frio, denunciou que, o Partido Democrático Brasileiro (P.D.B.) além de um vereador íntegro, além plúmimo, enfatizou, tinha também um vereador "cobrador", ou seja, mais explicitamente, "cobrador da CERJ", na figura do Vereador Dinley Pereira da Silva. Complementando seu raciocínio, disse que o citado Vereador, cobrava sistematicamente da Administração Municipal, dívidas para com a Empresa concessionária de Energia Elétrica no Estado, e mais, que não entendia a posição do Vereador do Partido Democrático Social, o que dava lugar a colocação de dívidas quanto ao posicionamento do referido representante, pois não entendia a cobrança de dívidas, e que não entendia o iniciativa quanto a cobranças, que não pertence ao credor, e que não acontecia no caso do Vereador Dinley Pereira da Silva, que se que parecia, deveria estar levando alguma vantagem, pois não era funcionário da CERJ. Disse ainda que, o dinheiro devido a CERJ, estava sendo utilizado para as obras de caráter eminentemente social, que caracterizava o Governo Alair Corrêa, e que, se a dívida da CERJ, não preocupava, a população dos cidadãos do Município era ponto de honra do Prefeito Alair Corrêa sendo como fulcra, a dívida da Prefeitura Municipal para com a CERJ, apresentou dados estatísticas que comprovavam a utilização de maneira correta, do dinheiro público, administrado pelo Govern

na do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, que beneficiava de maneira significativa, áreas importantes da Comunidade I Cont. nu
anda, afirmou que era inconcebível, imaginar-se que o Senhor Prefeito Municipal, através
a Casa Legislativa, propozesse ou leis que fossem onerosas mais ainda a já minguada eco
nomia da população, fazendo menção a gastos dispendiosos maldestinadamente, segundo o qual
o Senhor Prefeito Municipal estaria de acordo com a cobrança da Taxa de Iluminação
Pública através da CERJ Cont. nuanda, e ainda se dirigindo ao Vereador Dirley Pereira
da Silva, disse esperar que o Vereador do Partido Democrático Social, ao ocupar a tribuna
se resumisse de suas acusações - cobranças, no que opinava, infundadas - supostas.
Quanto ao Vereador Geraldo Jamari Neves, e suas críticas, que inclusive abrangiam,
por incrível que pareça, até "gêsto financeiro", disse que o Vereador do Partido Democrático
Social, não tinha correlação em suas críticas, pois o Partido do Movimento Democrático
Brasileiro (P.M.D.B), ainda tinha a preferência, confiança do eleitorado cabofriense. Si
nalizando, disse que tanto o Vereador Geraldo Jamari Neves, quanto o Vereador Dirley Pe
reira da Silva, não estavam fazendo ou publicando política, e sim politicagem. Em segui
da fez uso da palavra o Vereador DIRLEY PEREIRA DA SILVA, que de início acusou o Vereador
Guen Bumba de Figueiredo, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, de estar profe
rindo invectivas da tribuna desta Casa Legislativa, atirando omissivamente a comunidade
de cabofriense como a própria Câmara Municipal, e ainda que a referida Vereador era
extremamente contraditória ao defender sua posição política. Continuando, disse que a
mesma contraditória, não era privilégio apenas do Vereador Guen Bumba de Figueiredo, mas
também do Vereador, "vaca de presepice", Walter de Benna Teixeira, do Partido do Movimen
to Democrático Brasileiro. Ao acusar ou melhor dizendo, ao alucinar o Vereador Walter
de Benna Teixeira de "vaca de presepice", o Vereador Dirley Pereira da Silva, provocou, so
te reação do líder do Bancado do citado partido, Osmarcelo Avel de Oliveira, quem ch
mou, murmurou, "quebração de ordem" e protestou quanto aos termos empregados pelo Vere
ador Dirley Pereira da Silva, os quais considerou como ofensivos ao Regimento Interno da
Casa Legislativa, e muito mais ao Vereador Walter de Benna Teixeira. Continuando, falou
que, ao acusar o Vereador Walter de Benna Teixeira, como "vaca de presepice", aprina
bilava unanime das afirmações do próprio Vereador, proferidas em programa da Rádio
Cabo Frio, quando disse não aceitar a liderança do Senhor Prefeito Municipal, para que não
fosse considerado como "vaca de presepice", o que constava nos seus discursos, e isto
foi comunicado do próprio Vereador Walter de Benna Teixeira, de que muito ofensivamente e in

dor do Governo na Câmara Municipal, através de documento oficial ao Senhor Pre-
 feito Municipal. Invocando seguidamente a alcunha "vaca de presépio" se dirige
 ao Vereador Walter de Brito Teixeira, e Vereador Dirlley Feres da Silva, já apoiado
 pelo líder de Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Vereador
 Brincante Geidi de Oliveira, o qual considerou o indigno e comportamento de Vere-
 ador Dirlley Feres da Silva na presente reunião, e nobreza do Presidente, que colocou
 no Vereador do Partido Democrático Social, a par da linguagem apropriada, quando
 do uso do Tulluna em Explicação Pessoal. Continuando em sua peroração, disse que
 no caso da Taxa de Iluminação Pública, quem realmente ficou em situação delicada
 fora o Vereador Renato Vianna de Souza, que afirmou tanto ele, quanto o Vereador
 na Casa de Câmara e Cidreira dos Santos Cordeiro, de que o Senhor Prefeito Municipal, brevemente
 estaria enviando a Casa Legislativa, Honraem propondo implantação do Tulluna de Il-
 uminação Pública no Município, e assim sendo, tanto o Vereador Gerson Brito de Figuei-
 redo, quanto o Vereador Walter de Brito Teixeira, acobravam o Vereador Renato Vianna
 de Souza, de mentiroso. Continuando disse que cobrava do Chefe de Executivo Municipal, a
 sua efetiva participação na solução do problema da Companhia de
 Eleticidade do Rio de Janeiro (CERJ) com o objetivo de impedir a corte da Iluminação
 pública no Município. Finalizando disse que a Taxa de Iluminação Pública, só não seria
 implantada no Município, por causa da posição ostensiva da Bancada do Partido Democrá-
 tico Social, que vigilante diante dos interesses da população, denunciava toda uma mane-
 ira primariamente preparada pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Depois
 fez uso da palavra o Vereador GERALDINO FARIAS NEVES, iniciando disse que o povo cabofren-
 se tinha graças a Deus, cinco representantes, dispostos a lutarem pelas mais altas im-
 tensões da Comunidade, representados pelo Bancada do Partido Democrático Social, na
 Casa Legislativa. Condenou a penúria do Vereador Gerson Brito de Figueiredo na Câmara
 Municipal, afirmando que e mesmo fora efeito graças ao Senhor Prefeito Municipal,
 e que desconhecia alguma coisa realizada pelo Vereador Gerson Brito de Figueiredo, de real
 utilidade para a população cabofrense. Disse ainda que a Taxa de Iluminação Públi-
 ca, só não seria imposta ao cabofrense, porque em reunião fechada do Partido do Mo-
 vimento Democrático Brasileiro, três vereadores haviam se manifestado contra a dita
 graças a posição da Bancada do Partido Democrático Social, que desde os primeiros
 instantes se colocou do lado do consumidor de Cabo Frio, e assim sendo o projeto não
 passou na Casa Legislativa. Elogiou o comportamento dos três vereadores do Parti-

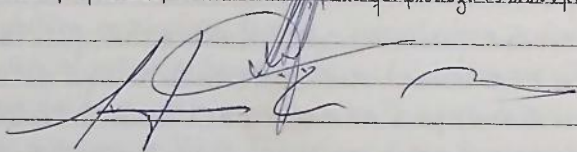
da do Movimento Democrático Brasileiro, cuja posição os enaltecia perante a opinião pública. Citou frontalmente os Vereadores Aristarco Aciohi de Oliveira e Gizen Berra de Figueiredo, como mentores da Taxa de Iluminação Pública. A seguir, enumerou uma série de contradições quanto a eleição do Vereador Gizen Berra de Figueiredo, afirmando que o mesmo ainda deveria se focurar por não ter um censo registrado por uma implacável máquina fotográfica, para se tal acontecesse, o dito Vereador do Partido do Movimento Democrático Brasileiro jamais voltaria a Casa Legislativa. Disse ainda que o Vereador Gizen Berra de Figueiredo, deixara de mirar no exemplo do Vereador Onias Cordeiro Moraes, que nada falando também não criticava a ninguém, segundo seu entendimento. Finalizando, enumerou uma série de outras críticas quanto ao Vereador Gizen Berra de Figueiredo, fez alguns comentários sobre funcionários fantasma da Prefeitura Municipal de Cabo Itiro, e de outros que encontram no INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), mas tinham ainda situações definidas. A seguir, fez uso da palavra o Vereador ONIAS CORDEIRO MORAES, que iniciando releou com firmeza a posição do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, sempre contrária a implantação da Taxa de Iluminação Pública, (TIP), no Município, embora a seja de intrigas originadas da Bancada do Partido Democrático Social. Com veemência explicou que no caso da cobrança da referida taxa, o Diretoria da Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro (CERJ), havia procurado o Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que o Chefe do Poder Executivo Municipal convencesse a Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, a votar no Projeto, visto que, quanto a Bancada do Partido Democrático Social, tivera um documento assinado pelos integrantes da Bancada temoniativa na Câmara Municipal, concordando com a cobrança da Taxa de Iluminação Pública. Disse ainda, se considerava um Vereador lesado pelo motivo, porque em seu Bairro muitas obras estavam sendo realizadas, através do seu trabalho de pesquisa junto a população que resultavam em trabalhos apresentados ao Senhor Prefeito Municipal através da Casa Legislativa. Continuando, disse que tinha uma conclusão política bastante definida, e que o seu caráter permitia tanto o elogio quanto a crítica. Finalizando, falou acreditar que a educação no trato com as pessoas, abriam as portas para uma convivência harmoniosa. Logo após, fez uso da palavra o Vereador ARISTARCO ACIOHI DE OLIVEIRA, iniciou sua fala respondendo a indagações que a ele foram dirigidas, durante um programa de Rádio com respeito ao Jardim Esperança, afirmando que para aquela localidade, também estavam voltadas as preocupações do Governo do Senhor Prefeito Municipal, representadas através de inúmeras projetos que estavam sendo elaborados. Enumerou uma série de medidas que estavam sendo colocadas em prática pelo Senhor Prefeito Municipal com oscaras amáveis

mente voltados para a área de Saúde Pública, exemplificou com o programa de saneamento e o nomeamento do Sítio da Praia do Siqueira. Condicionou com veemência as pronúncias camufladas dos Senhores Dirley Pereira da Silva e Geraldo Jansen Neves, ambos do Partido Democrático Social, afirmando que o Senador Dirley Pereira da Silva estava visando o patulhamento ideológico, o qual através de sua imalunidade, tentava subalternizar a Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, através de reclamações as quais não considerava muito válidas, por serem constituídas de outisfícios. Discorreu sobre o que considerava patulhamento ideológico, sempre enfocando o líder do Partido Democrático Social, no Plano Legislativo, e leu alguns comentários sobre a situação política no Haiti, em relação ao PAPA DOC, o respeito do tenorismo ideológico, ficou então que nenhum de grande valia na líder do Partido Democrático Social, modificar para melhorar o seu comportamento no Plano Legislativo. Quanto ao problema da Taxa de Iluminação Pública (TIP) disse que a CERJ (Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro) de plano colocou o Município de Cabo Frio, dentro do seu plano de eletrificação, a exemplo do ocorrido em outros municípios, que Cabo Frio, era o único cidade do Estado do Rio de Janeiro em que a TIP (Taxa de Iluminação Pública) ainda não havia sido implantada. Explicou com detalhes técnicos e que significava a referida taxa, a qual considerava como uma mera taxa de serviços, e estendeu seus comentários ao respeito de códigos tributários, que são sempre juntos para como contribuinte ou contribuinte. Finalizando, confessou ao administrador do Senador Dirley Pereira da Silva, aconselhando-o a reconsiderar seu comportamento, e mesmo aconselhando ao Senador Geraldo Jansen Neves. A seguir, fez uma das palavras do Senador ANTONIO CARLOS DE CARVALHO TRINDADE, que iniciando, explicou de Senador Walter de Barros Teixeira, que junto ao Senhor Prefeito Municipal, como seu líder, em linguagem mais do que clara de Pente do Pitcheirão, por ele denunciavam junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, colocou críticas das mais contundentes quanto a situação do referido Pente. Com o intuito de esperar que o Senhor Prefeito Municipal, não seguisse o mesmo caminho do então Prefeito Otávio Condado dos Santos, hoje Secretário Municipal de Turismo e qual justificou o Pente como sendo forçada pela Diretoria da Empresa Estatal Condição e Pente do Pitcheirão, junto a todos, como uma vergonha, não pela arquitetura, e se desculpa com o Senador Quintarco Bachi de Oliveira, autor do Projeto mas pela falta de atenção dada ao constituinte. Exortou os Senadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, a junto ao Senhor Prefeito Municipal, não permitirem as obras de calçamento do Pente do Partido Democrático Social, obra esta, que considerava como fator importante para que

foi pronunciado a sua permanência no centro da cidade. O núcleo e comportamento da Bancada do Partido do Governo Democrático Brasileiro, quanto ao problema do Teto de Iluminação Pública, quando de reunião para que fosse decidido a implantação ou não de uma taxa no Município, criticando os que votaram favoravelmente. Dirigindo-se ao Senador Aristarco Azeite de Oliveira, afirmou que não era necessário ao líder do Banco, repetidas vezes dizer que o Partido Democrático Social era municipal, mas que era o Partido Partido Democrático Social, forte maioria no Município, inclusive em épocas passadas, não existindo o Peto de Petrópolis, não existia em Cabo Frio, e Condomínio Moranga, não teria sido fundado o Terço de Atalaia em Araruama do Cabo, e enumerou outras folhas do Partido considerado como majoritário no Município. Quanto o pronunciamento do Doutor Agnair Oliveira Filho, presidente da tribuna da Casa Legislativa em atendimento a Requerimento específico, comunicou que cumprindo a que deveria ao Presidente da Associação Médica de Região dos Lagos, se dirigiu ao Rio de Janeiro com alguns Deputados Federais, entre eles, o Deputado Omar Werneck Rosa, e em contato com o alta direção do INAMPS, foi com natural intuito que consistiu que, não existia nenhuma medida quanto a diminuição de verbas destinadas ao atendimento médico no Município de Cabo Frio, e enumerou uma série de exemplos que negavam as afirmações do Doutor Agnair Oliveira Filho. Simultaneamente, condenou a falta de consideração do jornalista Ferreira Neto que, não cumprindo compromisso com o Prefeito Alair Corrêa, quanto a data, horário para um entrevista importante no Canal Sete (7), obrigando o Chefe do Poder Executivo Municipal a permanecer em São Paulo por mais de um dia, e tendo o processo não sendo ao ar em horário não adequado. Em seguida, fez o uso do parlamento o Senador ACYR SILVA DA ROCHA, que iniciando, acabou, diga, que iniciando, disse que, no Partido Democrático Social, forte maioria em Cabo Frio, muitas coisas não haviam concluídas, e que, sendo maioria no Brasil, mas não impondo pela força, e proibindo Brasil. Disse, que não chegava a hora de se empenharem de uma vez por todas, as reuniões fantasmagóricas, as reuniões platinadas, com as afirmativas mentirosas da Bancada do PDS (Partido Democrático Social), quanto a o Teto de Iluminação Pública. Enfatizou que a consumida já pagava iluminação pública através dos seus impostos municipais, e que durante o Governo José Benício, Ferreira Neto não fora procurado por dois representantes da CERJ (Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro), com a mesma proposta da TIP (Taxa de Iluminação Pública), que naquela época, o P.M.D.B (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), pelos seus líderes, já se colocava contra a taxa, como agora acontecia, e que, simplesmente, a Sincia Prefeitura

do Municipal, não podia impedir que a C&RT (Companhia Estruturada do Rio de Janeiro) enviasse uma consulta ou proposta à Administração Municipal. Negou com veemência ter havido qualquer tipo de reunião que tivesse finalidade única a proposta da referida Companhia, e ainda, que a referida empresa, não teria "peito" para contra a iluminação pública do Município de Cabo Frio, caso não houvesse uma comissão municipal em termos de debates ou convênios, e ainda, que a empresa não teria qualquer dificuldade pela deficiência dos seus recursos. Salientou que, enquanto o P.M.D.B. (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) fosse Governo no Município de Cabo Frio, a responsabilidade quanto a T.I.P. (Taxa de Iluminação Pública) seria da Empresa para com a Prefeitura Municipal direta, e que assumiram débitos, que a C&RT (Companhia Estruturada do Rio de Janeiro) cobraria judicialmente, mas que não veio com "cartões de visita" que não iludiam a jovem Bancada do P.D.S. (Partido Democrático Social), tranquilizou a população de Cabo Frio, afirmando que nenhuma taxa nova arrecada e cobrada dos impostos Municipais, enfatizando que já eram suficientes as concessões obrigatórias devido a nefasta política econômica financeira do P.D.S. (Partido Democrático Social) patrocinada pelos irmãos "MAX", Graevan, Irangani, Sefim Neto. Manifestou sua solidariedade ao Vereador Walfen de Brito Teixeira, a qual considerou ofendida pelo Vereador Quirley Brito da Silva e repudiou frontalmente as palavras do líder do referido partido, enumerando as inúmeras virtudes do Vereador Walfen de Brito Teixeira, como homem público, chefe de família exemplar, filho que, antigamente, nos grandes reinados existia a figura pitoresca de "bovo do corte", profissão por demais difícil, pois é dia em que o bovo não consegue fazer nin e Rei, sua cabeça ficava o primeiro, que, no caso do vereador, que não reputavam a confiança do povo, que faziam graças nas tribuna, não precisavam ficar temerosos de terem suas cabeças decapitadas; pois opõem de serem realmente enganados, deveriam saber que a "tribuna" não era para "graças" ou graças por aquilo era uma tribuna viva, e que não deveria ser confundido com a maneira de ver de um vereador fora da Casa legislativa, com a sua participação quando se derem por fora de suas funções públicas. Continuando, manifestou também sua solidariedade ao Vereador Gerson Brito de Figueiredo, também atingido pelas palavras do Vereador Gonalves no âmbito da Banca do Partido Democrático Social, enumerou as qualidades do Vereador Gerson Brito de Figueiredo, e em depoimento político, e assim encerrou seu pronunciamento. Como último orador, invocou da palavra em explicação pública, a vice-dona ANA CELIA MATHIAS DOS SANTOS CORRÊA, que deu início novo a tribuna para lembrar

a passagem do Dia das Mães em oito de Maio, sendo mãe, disse que gostaria de homenagear da tribuna, todas as mães brasileras em especial as cabofrienses. Continuando, disse que, representando a mãe cabofriense, acolhera a Sintonia Woldemira Correia, mãe por ser a progenitora do Senhor Prefeito Municipal, mas por ser um exemplo como mulher, mãe e amiga. Finalizando disse esperar que as mães, tivessem no seu dia toda a carinho dos seus filhos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício, Senador Manoel José de Azevedo, marcou nova reunião ordinária, para terça-feira, dia dez de dezembro horas: encerrou a presente. E, para constar, mandou que se fizessem o Ata que depois de lida, publicada, a apreciação plenária, aprovada, será anuenciada, para que produza os seus efeitos legais.



Ata da Décima Oitava Reunião
Ordinária, do Primeiro Período
Ordinário, de Ano de mil, novecentos e trinta e três (1983)

Os dezessete horas, quinze minutos do dia dez de maio, do ano de mil, novecentos e trinta e três (1983), na presidência do Senador Renato Vianna de Souza e com a ocupação da primeira vice-presidência pelo Senador Walter de Brito Teixeira ("Nod. oc"), da segunda pelo Senador Oney Silva de Roca, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio para dar nome, suspenderem a chamada nominal, os seguintes Senadores: Oney Silva de Roca, Antônio Mendes Ferreira de Souza, Quintance Graci de Oliveira, Oney Silva de Figueira, Antônio Carlos de Carvalho Trindade, Oney Condeir Theron, Dineley Pereira da Silva, Gerônimo Torres Nunes, Manoel José de Azevedo, Orlândia Raja Galaglia, Oney Silva de Figueira, Virgínia Correia de Souza. Havendo também a presença, o Senhor Presidente, nome de Deus, declarou aberta a presente reunião. A seguir, foi lida e aprovada a Ata da Décima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia cinco, do ano em curso. Após o que, após a aprovação desta, a 1ª Secretaria foi ocupada pelo seu titular, Senador Orlândia Raja Galaglia. Logo após, o Senhor Presidente, deu início a leitura do EXPEDIENTE,